



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 094/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO
DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS SUPERIORES
DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Superiores do Instituto Federal Farroupilha – IF Farroupilha.**

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente processo de seleção visa a selecionar candidatos para o preenchimento das **189 vagas** remanescentes nos Cursos Superiores ofertados pelo Instituto Federal Farroupilha.

1.2. Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado todos os interessados em frequentar um Curso Superior em um dos *campi* do Instituto Federal Farroupilha que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM durante os anos de 2014, 2015 ou 2016, que não tenham zerado a prova de redação, sendo que o candidato poderá optar pela utilização do resultado de **somente um** desses três anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* ofertante do curso escolhido, no **dia 08 de março de 2017**, no horário de seu funcionamento, para realização de sua inscrição.

2.2. O candidato poderá indicar até duas opções de curso para se inscrever, de acordo com as vagas dispostas no Anexo II.

2.3. Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato entregue em envelope devidamente identificado (nome, telefone, curso pretendido e turno) **TODA** a documentação exigida, conforme relação constante no Anexo III.

2.4. Para esta seleção, não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. Os endereços e telefones dos *campi* do IFFar, para mais informações acerca do horário de atendimento, constam no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
<i>Campus</i> Alegrete	RS 377, Km 27, Passo Novo, Alegrete / RS	(55) 3421-9600
<i>Campus</i> Frederico Westphalen	BR 386, Km 40, Linha Sete de Setembro, S/N, Frederico Westphalen / RS	(55) 3744-8900
<i>Campus</i> Júlio de Castilhos	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã, Distrito de São João do Barro Preto, Júlio de Castilhos / RS	(55) 3271-9500
<i>Campus</i> Panambi	Rua Erechim, nº 860, Bairro Planalto, Panambi / RS	(55) 3376-8818
<i>Campus</i> Santa Rosa	Rua Uruguai, nº 1675, Bairro Central, Santa Rosa / RS	(55) 3511-2591
<i>Campus</i> Santo Ângelo	RS 218, Km 5, Indubras, Santo Ângelo / RS	(55) 3931-3900 (55) 9131-3136
<i>Campus</i> Santo Augusto	Rua Fábio João Andolhe, nº 1100, Bairro Floresta, Santo Augusto / RS	(55) 3781-3555
<i>Campus</i> São Borja	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, São Borja / RS	(55) 3431-0500
<i>Campus</i> São Vicente do Sul	Rua 20 de Setembro, S/N, São Vicente do Sul / RS	(55) 3257-4100

3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

3.1. O quadro de vagas disponíveis, distribuídas por *Campus* e Curso, encontra-se disposto no Anexo II deste Edital.

3.2. Primeiro será realizada a classificação da 1ª opção de curso e, em seguida, da 2ª opção.

3.3. No caso de haver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis, priorizar-se-á respectivamente:

- a) Candidatos convocados na Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2017 nos cursos do IFFar (Edital nº 090/2017) e não classificados, por ordem de NOTA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- b) Demais candidatos, que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM durante os anos de 2014, 2015 ou 2016, que não tenham zerado a prova de redação, sendo que o candidato poderá optar pela utilização do resultado de somente um desses três anos, por ordem de NOTA;
- 3.4. Os candidatos deverão, para fins de comprovação de nota, juntar à documentação exigida (Anexo III) cópia impressa de seu Desempenho Individual no referido processo, o qual poderá ser acessado a partir do link <<http://enem.inep.gov.br/participante/#/paginaInicialEnem>>.
- 3.5. O envelope que não contenha o documentos mencionados no Anexo III automaticamente anulará a inscrição do candidato, desclassificando-o.
- 3.6. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva reponsabilidade do candidato as informações prestadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 4.1. Primeiro será realizada a classificação da 1ª opção de curso.
- 4.2. Para fins de **classificação**, considerar-se-á o ranqueamento obtido a partir da classificação das NOTAS dos candidatos em ordem decrescente, de acordo com a ordem de prioridade definida no item 3.3.
- 4.2. **Desclassificar-se-á** o candidato que não cumprir com a escolaridade mínima exigida, ou com a documentação exigida conforme relação constante no Anexo III deste Edital, ou ainda que não apresentar o documento relacionado no item 3.4 deste Edital.
- 4.3. Em caso de empate de notas do ENEM, será realizado sorteio entre os candidatos com a mesma pontuação.
- 4.4. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico Institucional <www.iffarroupilha.edu.br>, conforme o Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Poderão ser interpostos recursos referentes à classificação e/ou aos resultados, respeitados os prazos previstos no Cronograma deste Processo Seletivo.
- 5.2. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, conforme Anexo V, para o e-mail proseletivo@iffarroupilha.edu.br, constando como assunto “RECURSO”.
- 5.3. Não será aceita complementação de documentação em período de recursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.4. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

5.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

6.1. O candidato classificado dentre as vagas disponíveis deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* para formalização de sua confirmação de vaga, por meio do preenchimento da Ficha de Matrícula e da apresentação dos documentos originais para conferência das fotocópias entregues no ato da inscrição, **nos dias 14 e 15 de março de 2017**, conforme Cronograma (Anexo I).

6.2. A documentação dos selecionados será automaticamente encaminhada para a realização das matrículas.

6.3. Caso o candidato selecionado seja menor de 18 anos, a confirmação da vaga deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

6.4. Será considerado representante legal do candidato aquele que apresentar procuração, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na referida procuração.

6.5. O não comparecimento ou a não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado, implicará a perda da vaga.

7. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

7.1. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo Simplificado têm validade somente para o ingresso de alunos no primeiro semestre do ano letivo de 2017.

7.2. Preenchidas as vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo II, e havendo demanda de novas vagas, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da confirmação de vaga, conforme item 6 deste Edital, poderá ser chamado para realizar sua matrícula o candidato que se encontra na suplência do curso.

7.3. O candidato que tenha sua inscrição indeferida, ou que não tenha se classificado no quantitativo de vagas ofertadas, poderá retirar sua documentação, na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* para o qual pleiteou vaga, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Resultado Final; após este prazo, os documentos não retirados serão descartados.

7.4. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma previsto para a seleção, bem como demais informações adicionais e publicações disponibilizadas no sítio eletrônico Institucional <www.iffarroupilha.edu.br>.

7.6. O funcionamento de uma turma de determinado curso fica condicionada ao número mínimo de 25 alunos matriculados, por turma, conforme o Art.24 da Resolução CONSUP nº 013/2016.

7.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo 2017, juntamente com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRDI), ouvidas, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santa Maria/RS, 06 de março de 2017

CARLA COMERLATO JARDIM
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição (entrega da documentação exigida), na CRA do <i>Campus</i> No item 2.5, constam os contatos dos <i>campi</i> , consulte os horários de funcionamento do <i>campus</i> .	08/03/2017 manhã, tarde e noite nos horários de funcionamento do <i>campus</i>
Classificação e Resultado Preliminar	10/03/2017
Prazo para interposição de Recursos	Até as 12 horas de 13/03/2017
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado	14/03/2017
Confirmação de vaga e efetivação da pré-matrícula	14 e 15/03/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

	CURSO	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS
CAMPUS ALEGRETE	Bacharelado em Engenharia Agrícola (Interinstitucional IF Farroupilha / Unipampa)	Integral Diurno	02
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	02
	Licenciatura em Matemática	Noite	12
	Licenciatura em Química	Noite	12
	Tecnologia em Agroindústria	Noite	19
	Tecnologia em análise e Desenvolvimento de sistemas	Noite	05
	Tecnologia em Produção de Grãos	Noite	03
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Bacharelado em Administração	Noite	02
	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noite	07
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS	Licenciatura em Matemática	Noite	08
CAMPUS PANAMBI	Tecnologia em Sistemas para internet	Noite	05
	Licenciatura em Química	Noite	13
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Manhã	03
CAMPUS SANTO ÂNGELO	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noite	15
	Licenciatura em Computação	Noite	16
CAMPUS SANTO AUGUSTO	Licenciatura em Computação	Noite	18
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	Tecnologia em Alimentos	Noite	15
CAMPUS SÃO BORJA	Licenciatura em Física	Noite	08
	Tecnologia em Gastronomia	Tarde	04
	Tecnologia em Gestão de Turismo	Noite	06
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL	Licenciatura em Química	Noite	03
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tarde	07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- Formulário de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado.
- Carteira de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de identidade com CPF;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos); Caso você não o tenha imprima através desse endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- Comprovante de Residência atual (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente;
- No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato, deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio no Setor de Registros Acadêmicos no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da matrícula, sob pena de perda da vaga.
- Desempenho Individual no ENEM (2014, 2015 ou 2016), obtido a partir do link:
< <http://enem.inep.gov.br/participante/#/paginaInicialEnem> >



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	<i>E-mail:</i>
Telefone residencial:	Telefone Celular:
Candidato convocado na Lista de Espera SiSU 2017 dos cursos do IFFar (Edital nº 090/2017): () Sim () Não	
Número da inscrição Enem:	
Ano (2014, 2015 ou 2016 – escolha apenas UMA opção):	
<i>Campus:</i>	
Primeira opção (obrigatório): Curso:	
Segunda opção: Curso:	

_____ de _____ de 2017

Assinatura do candidato

